

**ATA N.º 3/2024**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**14/02/2024**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***

----- Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e quinze minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Dr<sup>a</sup>. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz, Sr. Bruno José Milheirão Alcaide e Dr<sup>a</sup>. Adriana Milene Ascensão Sousa. -----

-----Estiveram igualmente presentes, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr<sup>a</sup>. Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng<sup>o</sup>. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Fernando Neves Rocha, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr<sup>a</sup>. Brigitte Capeloa, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr<sup>a</sup>. Ana Margarida Mesquita, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Ordenamento, Planeamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes, a Chefe de Unidade de Desporto e Juventude, Dr<sup>a</sup>. Oriana Dias, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Manuel Maranhão Cupido e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 29, de 12/02/2024, com um saldo orçamental de 781.663,78 € (setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e três euros e setenta e oito cêntimos).-----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:**-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 31 de janeiro de 2024, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 09 de fevereiro de 2024, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

**-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: (n.º 6 do art.º 49º. do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação) -----**

-----Esteve presente na reunião o munícipe Sr. Alberto Oliveira, residente na Praia de Mira, o qual solicitou informação relativamente à possibilidade de construção/reconstrução/demolição de habitação que possui na Rua Cidade de Viseu.-----

-----A Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr.ª Ana Mesquita, prestou as devidas informações ao Munícipe, esclarecendo-o que deveria, em primeiro lugar, procurar um técnico habilitado, no sentido de o ajudar a perceber que possibilidades existem, em termos urbanísticos, no local pretendido, uma vez que a zona estava sujeita a diversas restrições, impostas pelo Plano da Orla Costeira. Aconselhou a que fizesse marcação de reunião com os serviços da Câmara Municipal, a fim de lhe serem prestados todos os esclarecimentos necessários, devendo, antecipadamente, informar relativamente ao ano de construção do edifício existente, por forma que o respetivo processo possa ser devidamente analisado, com vista a uma cabal informação sobre o pretendido.

-----O munícipe reportou-se, depois, à existência de uma discoteca, ao lado da casa onde reside, na Av. da Barrinha, queixando-se do ruído insuportável durante toda a noite. Disse que aquele estabelecimento já tinha sido objeto de queixas no passado, tinha sido fiscalizado pelas entidades competentes e obrigado a proceder a obras de insonorização, mas não se tinham revelado eficazes, sendo aquela uma situação inaceitável. -----

-----O Sr. Presidente disse que se o munícipe estivesse interessado em fazer queixa, deveria apresentá-la por escrito, contudo, os serviços iriam fazer a análise do respetivo processo e verificar se estava a ser dado cumprimento às regras do licenciamento daquele estabelecimento para se poder agir em conformidade.-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

----- **MISSÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA PARA O ANO DE 2024**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Dr<sup>a</sup>. Adriana Santos, aprovar a **proposta n.º 42/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

-----“**MISSÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA PARA O ANO DE 2024**-----

-----O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, veio adaptar à Administração Local o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação, designadamente com a criação de novas regras no que respeita aos três subsistemas de avaliação: SIADAP1 – Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas; SIADAP 2 – Avaliação do Desempenho dos Dirigentes dos Municípios; SIADAP 3 – Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores das Autarquias Locais; -----

-----O SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços; -----

-----É competência do município definir os objetivos estratégicos, que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional para poderem ser fixados os objetivos de cada unidade orgânica, bem como os objetivos individuais para

os dirigentes intermédios e demais trabalhadores, ou seja, o ciclo anual de gestão que integra as seguintes fases: -----

-----a) Fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas, os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, os resultados da avaliação do desempenho e as disponibilidades orçamentais; -----

-----b) Aprovação do orçamento e aprovação, manutenção ou alteração do mapa do respetivo pessoal, nos termos da legislação aplicável;-----

-----c) Definição das atividades para o ano seguinte, indicadores de desempenho da entidade e de cada unidade orgânica; -----

-----d) Monitorização e eventual revisão dos objetivos da entidade e de cada unidade orgânica, em função de contingências não previsíveis ao nível político ou administrativo; -----

-----e) Elaboração do relatório de atividades, com demonstração qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados e o relatório de autoavaliação. -----

#### -----1. DEFINIÇÃO DA MISSÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS-----

-----A Missão constitui o fundamento e razão de ser da existência do serviço, pelo que deve ser entendida como uma “chave mestra” na condução das organizações. -----

-----É a partir da Missão e também da Visão partilhada que os Eleitos Locais têm da autarquia que se deverá definir um conjunto de Objetivos Estratégicos que concentrem a atenção nas questões críticas e fundamentais da organização. ---

-----Efetuado o diagnóstico dos serviços municipais e contextualizadas as suas competências no conjunto das políticas definidas para o Município constantes dos diversos documentos - Grandes Opções do Plano, Orçamento, e outros documentos, como Plano de Ação Estratégico, o Plano Diretor Municipal, os planos de pormenor e de urbanização, os planos de organização, de

*modernização e de qualidade – impõem-se a definição dos objetivos estratégicos.-----*

*-----Para dar continuidade ao processo do SIADAP para o biénio de 2023-2024, importa assim manter os Objetivos Estratégicos no ano de 2023 para o ano de 2024. -- -----*

*-----1.1 MISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA -----*

*-----A Câmara Municipal de Mira tem como Missão criar e promover condições de atração de investimentos que sustentem o desenvolvimento económico e social do Concelho, com vista à construção de um futuro sólido ao nível das infra-estruturas básicas, das acessibilidades, da indústria, do comércio, do emprego, da educação, do desporto, do turismo e da cultura, devendo a Câmara Municipal e os seus trabalhadores, assumir um espírito de serviço à comunidade, pautado pela qualidade que garanta um impacto social positivo. -----*

*-----Com a Visão de um Município de oportunidades, atrativo para as pessoas e investidores, onde o progresso e desenvolvimento económico e social garantam a qualidade de vida de todos os munícipes do Concelho de Mira. -----*

*-----Pautando a sua atuação por Valores de Excelência; Criatividade; Inovação; Dinamismo e Flexibilidade. -----*

*-----1.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O ANO DE 2024-----*

*-----1.2.1 ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL -----*

*-----O Orçamento 2024 e as Grandes Opções do Plano do Município para o ano de 2024 foram elaborados num contexto de fortes medidas de consolidação orçamental, quer por parte da administração central, quer por parte da autarquia. A manutenção de um clima económico desfavorável, devido à conjuntura externa, (a que aliou a guerra na Europa, e inflação ) limitou a entrada de receitas municipais, designadamente aquelas que tradicionalmente contribuíam com elevados montantes, tem condicionado fortemente a elaboração do Orçamento.*

O Orçamento apresentado para o exercício de 2024 é um orçamento prudente e que tem por base os seguintes princípios:-----

-----1. Adequação às linhas orientadoras vertidas no Plano Estratégico; -----

-----2. Continuidade dos investimentos em curso e dos compromissos assumidos no passado; -----

-----3. Inscrição de novos investimentos, absolutamente necessários ao desenvolvimento do concelho, através da concretização dos financiamentos comunitários aprovados; -----

-----4. Orçamentação da despesa corrente tendo em conta a racionalização de custos, rentabilizando ao máximo os recursos disponíveis da autarquia. -----

-----1.2.2 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS AUTÁRQUICOS-----

-----A Câmara Municipal de Mira, por deliberação tomada em reunião ordinária do dia 22 de fevereiro de 2023 aprovou a 6ª alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Mira, alterando e redistribuindo competências por razões de eficácia operacional, as quais foram confirmadas em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2023.-----

-----A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais devem orientar-se pelos princípios gerais de atuação: -----

-----a) da unidade e eficácia da ação;-----

-----b) da aproximação dos serviços aos cidadãos; -----

-----c) da desburocratização; -----

-----d) da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos; -----

-----e) da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos; -----

-----f) bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo, os quais são exercidos exclusivamente ao serviço do interesse público. -----

-----Todos os intervenientes na atividade municipal devem ainda orientar-se pelos princípios deontológicos previstos na carta ética para a Administração Pública e no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Mira. -----

-----Assim, determina-se a fixação dos seguintes objetivos estratégicos para o ano de 2024, os quais deverão ser prosseguidos por todos os serviços municipais:-----

-----OE 1 - Promover condições que favoreçam e incentivem o crescimento, o emprego e a melhoria da economia familiar. -----

-----OE2 - Valorizar o nosso território (cultural, ambiental, paisagística e urbanisticamente) e apostar num turismo sustentável e a tempo inteiro.-----

-----OE3 - Promover a defesa e o reforço da coesão social.-----

-----OE4 - Modernizar as práticas administrativas e promover uma cidadania mais ativa e mais participativa na vida coletiva dos mirenses e no processo de tomada de decisões. -----

-----Pelo que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4 e alínea a) do art.º 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, submeto à aprovação da Câmara Municipal os Objetivos Estratégicos para o ano 2024.”---

**----- 1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MONTEMOR-O-VELHO, SOURE E MIRA E A ABMG – ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARA, E.I.M. S.A.- PEDIDO DE PARECER À ERSAR-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Drª. Madalena Santos, Dr.



Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Dr<sup>a</sup>. Adriana Santos, aprovar a **proposta n.º 43/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

-----“1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MONTEMOR-O-VELHO, SOURE E MIRA E A ABMG – ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARA, E.I.M. S.A.- PEDIDO DE PARECER À ERSAR-----

-----Considerando que o Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas, celebrado em 9 de janeiro de 2020, entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A., dispõe na Cláusula 8.<sup>a</sup> que: “1. O Contrato tem uma duração mínima de 40 (quarenta) anos e vigora por período indeterminado e entra em vigor no dia 15 de janeiro de 2020.”-----

-----Tendo em consideração que situação operacional, económica e financeira da ABMG no final de 2023 é significativamente diferente da projetada na altura da sua formação. -----

-----Assim, torna-se necessário proceder a uma 1<sup>a</sup> Alteração ao contrato de gestão delegada e à revisão do EVEF, importa ainda a definição de novas orientações estratégicas e de uma nova trajetória tarifária. O objetivo é assegurar a robustez financeira da empresa e suportar o volume de investimento projetado. A revisão do EVEF baseia-se em dados obtidos através de entrevistas, reuniões com responsáveis da empresa, análise de relatórios financeiros e dados submetidos à ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos). O modelo utilizado para a revisão usa dados reais e auditados dos três primeiros anos de exploração e projeta os anos futuros a partir de 2023, importa referir que esta revisão considerou a situação atual da empresa,

*incluindo a avaliação dos clientes, o estado das infraestruturas, as necessidades operacionais, a evolução dos investimentos e os dados relativos ao abastecimento de água e tratamento de águas residuais. -----*

*-----Acresce sublinhar que a revisão do EVEF e do Plano Estratégico é motivada pela necessidade de a empresa se adaptar às circunstâncias em mudança, assegurar a sustentabilidade financeira, aderir a critérios de qualidade e estabelecer uma nova estratégia para a ABMG. -----*

*-----Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere submeter a minuta da 1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MONTEMOR-O-VELHO, SOURE E MIRA E A ABMG – ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARA, E.I.M. S.A e a Revisão do Estudo de Viabilidade Financeira e do Plano Estratégico da ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. a parecer da entidade reguladora ERSAR, nos termos e para efeitos do nº 6 do artigo 11º do D. L nº 194/2009 de 20 de agosto na atual redação conjugado com a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 10/2014, de 2 de outubro (aprova os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos).” -----*

**-----UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO-----**

**----- 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 1ª REVISÃO ÀS GOPS DO ANO 2024 -----**

*-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Drª. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Drª. Adriana Santos, aprovar a **proposta nº. 44/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----*

**-----“ 1ª Revisão ao Orçamento e às GOPs do ano 2024-----**

*-----Considerando que o artigo 77º da Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro (OE 2024), sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental” permite que*

*“Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental»” pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo de gerência de execução orçamental.” -----*

*-----Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 e setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa “Demonstração de desempenho orçamental”, e submeter a apreciação e votação da Assembleia Municipal;-----*

*-----Assim, a Lei que aprovou o Orçamento de Estado, permite, após aprovação do mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental e por recurso a uma revisão orçamental, a incorporação do saldo de gerência da execução orçamental do ano anterior, antes mesmo da aprovação dos documentos de prestação de contas. -----*

*-----O saldo da gerência orçamental do ano 2023 é de 885.667,80€, repartido entre 237.942,36€ que corresponde a saldo orçamental na posse do serviço e 647.725,44€ que corresponde a saldo orçamental na posse do serviço consignado.-----*

*-----De acordo com o nº 5 do artigo 40º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir. -----*

*-----Nesta proposta de revisão aplica-se o saldo orçamental consignado às rubricas respetivas, nomeadamente: -----*

*-----142.043,59€ saldo consignado da 2ª tranche do empréstimo BEI destinado à Expansão da Área de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – Polo I; -----*

*-----455.599,50€ saldo consignado destinado à Beneficiação do Centro do Saúde de Mira; -----*

-----50.082,35€ saldo consignado destinado à Reabilitação da Rede Hidrográfica (Açudes Casal S. Tomé e Videira Sul. -----

-----É também adequada a GOP de Eficiência Energética na Rede de Iluminação Pública para abertura de procedimento destinado à substituição dos pontos de luz da iluminação pública e de um sistema que faça a sua gestão.-----

-----Reforça-se também a GOPs da empreitada de Requalificação da Escola Secundária atendendo à existência de trabalhos complementares. -----

-----ASSIM, PROPONHO:-----

-----a) nos termos da alínea i), do nº 1 do artigo 33º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que a Câmara Municipal delibere aprovar o Mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental, anexo à presente proposta, onde se demonstra o apuramento do saldo de gerência da execução orçamental a 31-12-2023, a remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação;-----

-----b) em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 33º, bem como, da alínea a) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 77º da Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro (OE 2024), que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a integração do saldo de gerência do ano 2023 através da 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano 2023, considerando a prévia aprovação do Mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental.”-----

-----Mais, foi deliberado submeter o assunto à apreciação e votação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais.-----

-----TRANSFERÊNCIA PARA A CIM-RC COMPARTICIPAÇÃO NA GESTÃO DE INFRAÇÕES RODOVIÁRIAS-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 45/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º e do nº 1 do artigo 105º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a transferência para a CIM-RC

no montante de 4.546,93€ (quatro mil quinhentos e quarenta e seis euros e noventa e três cêntimos) referente à comparticipação do Município de Mira nos custos da CIM dos anos 2021, 2022 e 2023 na gestão das infrações rodoviárias.

-----***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO***-----

-----**TOMADA DE CONHECIMENTO DE APOIO ECONÓMICO DE EMERGÊNCIA A MUNÍCIPE CARENCIADO NO ÂMBITO DO RAESD – PROC. AÇÃO SOCIAL 3/2024**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 46/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa à atribuição de um apoio de emergência a munícipe carenciado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no valor de 139,08€ (cento e trinta e nove euros e oito cêntimos), ao abrigo do disposto das disposições conjugadas previstas na alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 8.º e n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, e na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação. -----

-----***UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE***-----

-----**ADITAMENTO AO PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNOS DE ENCARGOS DA HASTA PÚBLICA VISANDO A ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 47/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da seguinte constituição do júri que presidirá à hasta pública visando a adjudicação do direito de arrendamento para fins não habitacionais, do bar da Piscina Municipal de Mira: -----

-----Presidente: Madalena Santos, Vereadora-----

-----1.º Vogal: Carmen Santos, Chefe da DAF-----

-----2.º Vogal: Oriana Dias, Chefe da UDJ-----

-----Secretária: Ana Vieira, Assistente Técnica-----

-----Vogal Suplente: Tiago Roça, Técnico Superior-----

-----**RATIFICAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR COM O CLUBE DOMUS NOSTRA, NO ÂMBITO DA 5ª GALA “DOMUS NO CORAÇÃO”**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 48/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 06 de fevereiro de 2024, de aprovação da celebração do contrato-programa de apoio à atividade regular com o Clube Domus Nostra, tendo em vista a realização da 5ª. gala “*Domus no Coração*”.-----

-----**PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2024 – VIKINGS TRAIL RUNNERS/ CCR ALCABIDEQUE - VERA GORDO**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 49/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor à atleta Mirense Vera Gordo, a representar o Clube Vikings Trail Runners/CCR Alcabideque (CCRA), vice-campeã distrital de trail running ultra de Coimbra no escalão F45, época 2022/23.-----

-----**PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2024 – CLUBE RECREATIVO DE PESCA DE MIRA– JOÃO VÍTOR GONÇALVES**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 50/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor ao atleta do Clube Recreativo de Pesca de Mira, João Vítor das Neves Gonçalves, pela alta relevância do desempenho desportivo, tendo-se sagrado campeão regional da Associação Regional Pesca de Aveiro e Beira Litoral (ARPDABL) pelo Clube Recreativo de Pesca de Mira.-----

-----**PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2024 – ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DA VALEIRINHA - MIGUEL LOPES, ANTÓNIA FREITAS, JÚLIA FREITAS, ÍRIS TABANEZ E INÊS SANTOS**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 51/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor aos atletas Miguel Lopes, Antónia Freitas, Júlia Freitas, Íris Tabanez e Inês Santos e Associação Sócio Cultural da Valeirinha, pela alta relevância do

desempenho desportivo alcançado no campeonato distrital de juvenis em pista coberta, realizado nos dias 20 e 21 de janeiro em Pombal. -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2024 – CLUBE HOTEL DONA INÊS - SACHA AMARAL -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 52/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor a Sacha Amaral, atleta do Clube Hotel Dona Inês, pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no Campeonato Regional Equipas Juvenis AT – Coimbra 2024. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO - BASKET CLUBE DE GAIA - JOÃO RUMOR-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 53/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio ao atleta João Rumor, do Basket Clube de Gaia, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para comparticipação nas despesas tidas com a participação nas competições em que está envolvido, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS-----

----- APROVAÇÃO DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO MIRA DOCE-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 54/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação das normas de participação no concurso “Mira doce”, as quais se encontram anexas à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

----- APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS NA FISIOTERAPIA, NO ÂMBITO DO ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE FISIOTERAPIA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 55/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a Associação Nacional de Jovens na Fisioterapia, com vista à realização do Encontro Nacional de Estudantes de Fisioterapia 2024, ao abrigo das alíneas g) e h), do n.º. 2, do artº.

23.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º., ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - MINUTA PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA REGIÃO DE AVEIRO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 56/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º., do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 01 de fevereiro corrente, referente à aprovação da minuta do protocolo a celebrar com a Associação para a Educação e Valorização da Região de Aveiro, com vista à integração de jovem em estágio curricular na área de gestão e programação de sistemas informáticos.

---DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE:

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MIRA, CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE) – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr.ª Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Dr.ª Adriana Santos, aprovar a **proposta n.º 57/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da exclusão das propostas, e a adjudicação do procedimento de Concurso Público para Aquisição de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mira, nos termos propostos no relatório final, ao concorrente admitido, “*Suma, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.*”, pelo valor de 187 367,60 € (cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete euros e sessenta cêntimos), pelo prazo de 05 meses, ao abrigo do disposto no 148.º do C.C.P, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação



-----Mais, foi deliberado aprovar a minuta do respetivo contrato, ao abrigo do disposto no artigo 98.º do C.C.P., a qual se encontra anexa à referida proposta e dela faz parte integrante. -----

----- APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA E COMODATO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “SISTEMAS INTEGRADOS DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS DE VISEU, DÃO, LAFÕES E DA REGIÃO DE COIMBRA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 58/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do protocolo de parceria e comodato para a implementação do projeto “*Sistemas Integrados de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu, Dão, Lafões e da Região de Coimbra*”, nos termos da alínea e) do n.º2 do artigo 81º conjugado com o disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE MIRA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 59/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição definitiva do topónimo “*Rua do Lago Real*” na localidade da Lagoa, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA**-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2017/112-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 60/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º

do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/521 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 61/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização, a que se reporta o processo identificado em epígrafe, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, nas seguintes condições: -----

-----O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 01/2023/1291 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 62/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º

do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 10.00h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

---

(*Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.*)

---

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio*)